



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 149, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação com a finalidade de contratar serviços de assessoria e consultoria de um profissional arquiteto e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 36/2024/DLC/COREN/PB;

CONSIDERANDO a deliberação da sétima reunião de Diretoria ocorrida em 09 de maio de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo, para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos com a finalidade de contratar serviços de assessoria e consultoria de um profissional arquiteto que auxiliará na seleção de um novo imóvel para sediar o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB).

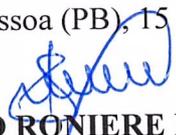
Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 15 de maio de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB